

**DECRETO Nº 25.176**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais de que trata o presente artigo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 02 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015**, nos percentuais conforme a seguir:

- *Élcio Ribeiro da Silva e Neuza Maria dos Santos (trinta por cento);*
- *Ancelmo Verediano Roque, Aurizete Maria Schaidegger, Rogério Correa da Silva, Flávia Silva de Souza Rodrigues, Júlio Cezar Vigner, Celi Serafim Argeu Silva e Rita de Cássia Grégio Gasparini (cinquenta por cento);*
- *Renato Cesar Figliuzzi e Cleuzei Miranda Smarzaró Moreira (setenta por cento);*
- *Tadeu Perón Moyses Ueller e Danilo Paiva Thomaz Junior (Oitenta por cento).*

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida dos profissionais envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2015.



**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4811 de 06/03/2015